

# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

03  
NÚMERO

## PROJETO DE LEI 31./2019

### **“AUTORIZA O EMPRÉSTIMO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE ANTA GORDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

#### **LEI**

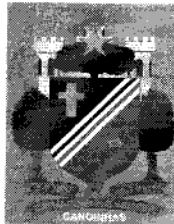
**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, a título de empréstimo, três estruturas metálicas cobertas de lona em favor da Associação de Moradores da Localidade de Anta Gorda, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.690.655/0001-00.

**Parágrafo Primeiro.** O empréstimo de que trata o caput deste artigo dar-se-á para utilização na 6º Festa da Colheita, que será realizada na localidade de Anta Gorda no dia 28 de abril de 2019, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas.

**Parágrafo Segundo.** O transporte do objeto disponibilizado até o local do evento é de responsabilidade da referida associação, assim como a sua devolução ao Município de Canoinhas/SC.

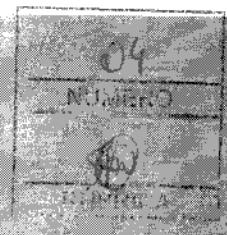
**Art. 2º.** A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

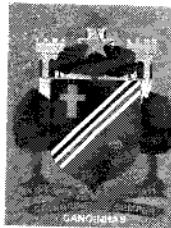


**II – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

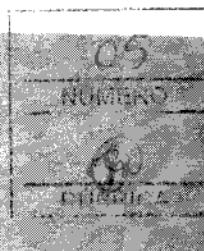
Canoinhas/SC, 29 de março de 2019.

  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos



## JUSTIFICATIVA

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores:**

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Egrégia Casa Legislativa para conceder incentivo à Associação de Moradores da Localidade de Anta Gorda, que realizará, em nosso município, a Festa da Colheita.

O referido evento é de interesse do município, pois promove o turismo, movimenta a economia, incentiva o setor agrícola e, por consequência, contribui para o desenvolvimento do município.

Assim, considerando a relevância do evento, afigura-se conveniente a disponibilização, em favor da entidade promotora do evento, das estruturas metálicas cobertas de lona, então solicitadas.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 29 de março de 2019.

  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito